



***Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul***

Conselho Municipal de Educação

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**PROTOCOLO Nº:** 25340/2017

**ASSUNTO:** Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes para a oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental, e aprova o Regimento Escolar.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

**RELATORA:** Zoraida da Silva Alves

**PARECER Nº:** 165/2017

**APROVADO EM:** 22 /12/2017

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura encaminhou a este Conselho Protocolo nº 25340/2017 que trata do pedido de credenciamento e de autorização de funcionamento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes, localizada na Rua 25 de Julho , nº 533, Bairro Vargas, neste município.

**1** - O protocolo está instruído com os documentos exigidos pelas normas deste Conselho, dos quais se destacam:

a – Ofício do Gabinete nº 042/2017 SMED solicitando o credenciamento e a autorização de funcionamento da escola;

b – comprovante de propriedade do imóvel;

c – planta baixa da escola;

d – anexos I e II da Resolução do CME nº05/2004, devidamente preenchidos;

e – projeto de formação continuada para os profissionais que atuarão na escola;

f – cópia do regimento escolar;

g - cópia dos atos legais da escola;

h – quadro de recursos humanos preenchido com funções, formação e habilitação de acordo com as exigências legais, devidamente assinado pelo representante legal;

i – relação do acervo bibliográfico.

**2** – Dos anexos da Resolução do CME nº05/2004 e do Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação se destaca:

a - cozinha mobiliada e equipada;

b - A Escola é acessível no térreo com rampas adaptadas e o acesso ao segundo piso somente pela escada.

c- Existem salas para uso de portadores de deficiência física no térreo;

d- A sala para os professores é de uso exclusivo dos mesmos. Tem iluminação e ventilação natural e direta, proteção adequada as janelas com incidência de sol;

e - A sala para orientação educacional e orientação pedagógica é a mesma;

f - A escola conta com portão eletrônico;

g -As salas para atividades administrativas e pedagógicas, tem iluminação e ventilação natural e direta, proteção adequada as janelas com incidência de sol. A orientação Educacional e Pedagógica divide a mesma sala;

h - Há iluminação de emergência nas dependências a serem utilizadas à noite;

i - A escola possui um bebedouro para utilização dos alunos;

j - O prédio de alvenaria e encontra-se em condições;

**3.0** - O sanitário no andar térreo é adaptado para alunos portadores de deficiência física;

**a**- Há espaços destinados para À recreação e /ou Educação Física de propriedade da escola como: área livre descoberta, área livre coberta e quadra esportiva coberta e descoberta;

**b** - As salas encontram-se em conformidade com o que se pede na resolução, com proteção adequada nas janelas com incidência do sol e com mobiliários e equipamentos para professores e alunos;

**c** - A escola possui laboratório de aprendizagem, sala de leitura e laboratório de informática;

### **Análise da Matéria**

A análise do Protocolo nº 25340/2017, com base na legislação vigente e o Parecer da Comissão Verificadora, permite a este Conselho atender ao pedido de credenciamento e de autorização de funcionamento da modalidade de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental.

Face ao exposto a Comissão de ensino fundamental e médio, propõe que este Conselho:

- credencie a Escola Municipal de Ensino Fundamental Tiradentes, para a oferta da modalidade de Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental por cinco anos;
- autorize o funcionamento desta modalidade, nesta escola por cinco anos.
- aprove o Regimento Escolar, com vigência a partir do ano letivo de 2018.

Recomendamos a mantenedora providências para regularização quanto ao Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, tanto no protocolo e quanto escola, exigência da Resolução do CME nº 05/2004.

Aprovado, pela maioria do Plenário, com voto contrário e declaração de voto da conselheira Janaína Mattos da Silva, em reunião do dia 22 de dezembro de 2017.

Declaração de Voto:

Márcia Josana Miranda de Almeida

Presidenta

Registre-se e publique-se